

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.091 – 29/08/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.627 de 29/08/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02-01-04-122-1224-006-3390.14 .....	R\$ 5.000,00
02-01-04-122-1311-007-3390.39 .....	R\$20.125,00
Sub-total .....	R\$25.125,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

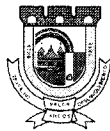
02-02-04-126-1261-023-3390.39.....	R\$ 950,00
------------------------------------	------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02-06-12-306-3063-043-3390.30 .....	R\$1.1454,00
02-06-12-122-1224-040-3390.36 .....	R\$ 193,00
02-06-12-361-3612-045-3390.30 .....	R\$ 2.000,00
02-06-12-361-3612-080-3390.30 .....	R\$ 610,00
02-06-12-361-3612-080-3390.39 .....	R\$ 700,00
02-06-12-306-3065-042-3390.30 .....	R\$16.650,00
Sub-total .....	R\$21.607,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02-07-04-122-1224-053-3390.30 .....	R\$ 155,00
02-07-08-243-2432-272-3390.39 .....	R\$ 190,00
Sub-total .....	R\$ 345,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02-08-04-122-1224-104-3390.30 .....	R\$ 284,00
02-08-22-662-6621-070-3390.39 .....	R\$ 1.000,00
02-08-26-122-1224-022-3390.30 .....	R\$11.000,00
Sub-total .....	R\$12.284,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02-11-13-392-3921-051-3390.39 .....	R\$ 2.400,00
02-11-27-812-8122-057-3390.39 .....	R\$32.800,00
Sub-total .....	R\$35.200,00

**TOTAL: ..... R\$95.511,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02-01-24-721-7211-010-3390.39 .....	R\$50.000,00
-------------------------------------	--------------

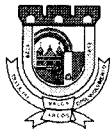
### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02-08-15-451-4517-265-3390.39 .....	R\$18.000,00
02-08-15-452-4527-137-4490.51 .....	R\$18.000,00
Sub-total .....	R\$36.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02-15-18-541-5442-205-3390.30 .....	R\$ 9.511,00
-------------------------------------	--------------

**TOTAL: ..... R\$95.511,00**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.091 de 29/08/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.627/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de agosto de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal